



MUNICÍPIO DE CUBA

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO

Cessão da Exploração do Estabelecimento de Bebidas

“Bar das Piscinas Municipais Descobertas de Cuba”

1 – ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCESSO DE CONCURSO:

A entidade que preside ao processo de concurso para cessão da exploração do estabelecimento “Bar das Piscinas Municipais Descobertas de Cuba”, é a Câmara Municipal de Cuba.

2 – PRAZO DO CONTRATO DE CESSÃO:

2.1. A cessão de exploração é feita por três anos, devendo o bar estar obrigatoriamente aberto durante o período de funcionamento da Piscina Municipal Descoberta, que decorre de 15/05 a 15/09, de cada ano, exceto quando sejam deliberadas outras datas de abertura e encerramento

2.2. A título excepcional e mediante acordo de ambas as partes, o prazo da cessão de exploração poderá ser prorrogado ou restringido se as condições climáticas e a afluência de utentes o justificar.

3 – DENÚNCIA DO CONTRATO:

A Câmara Municipal de Cuba, pode, em qualquer altura, denunciar o contrato de cessão de exploração se se verificar incumprimento do mesmo, designadamente utilização das instalações cessionadas para fins diversos daqueles a que se destinam, exploração das instalações cessionadas por pessoa diferente do cessionário, exceto quando faça prova devidamente documentada de que é trabalhador por conta do cessionário, ou inobservância de normas e princípios éticos que norteiam a exploração de estabelecimentos desta natureza. Caso se venha a verificar a denúncia do contrato pelos motivos referidos, ao cessionário não será devida qualquer indemnização.

4 – PROPOSTAS:

4.1. O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 8º dia contado da data de publicação do Aviso de abertura do concurso. Este prazo é contínuo, não se suspendendo aos

sábados, domingos e feriados.

4.2. A proposta e os documentos que a instruem são encerrados em invólucro fechado, no rosto do qual se indica o nome do concorrente e a designação do concurso, e entregues pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a mesma morada.

4.3. A proposta é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas (salvo se ressalvadas), e sempre com o mesmo tipo de letra.

4.4. O valor da proposta é expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso. E não deve incluir o IVA. Ao preço proposto deve ser indicada a taxa de IVA aplicável.

Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalece o indicado por extenso.

4.5. A proposta é assinada pelo concorrente ou seu representante legal, caso seja uma pessoa coletiva. Sempre que seja assinada por procurador, junta-se procuração que confira a este último poderes para o efeito.

4.6. A inobservância de qualquer uma das formalidades descritas de 4.1 a 4.5 constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

5 – DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA:

5.1. A proposta do concorrente deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento de identificação do concorrente (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade atualizado) e do número de contribuinte; tratando-se de pessoa coletiva, certidão permanente atualizada e cópia do(s) documento(s) de identificação e de número de contribuinte do(s) respetivo(s) representante(s) legal(ais);

b) Declaração de aceitação do caderno de encargos, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I;

c) Currículo do concorrente, onde seja indicada a experiência profissional na atividade (o número de anos de experiência na atividade deve ser expressamente indicado).

5.2. A não entrega de qualquer dos documentos referidos no número anterior ou a sua desconformidade com o exigido constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

6 – PREÇO BASE DO CONCURSO:

6.1 - O valor mínimo a considerar para efeitos do concurso é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os concorrentes apresentar o seu melhor preço para efeitos de adjudicação.

6.2 - Não são admitidas as propostas que apresentem um preço anormalmente superior ao preço base, considerando-se que assim ocorre quando o preço proposto seja superior a 60% ao preço base

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10h30, no Salão Nobre dos Paços do Município, perante o júri que para tal for designado.

7.2. Podem intervir neste ato os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

8 – CONLUIO ENTRE CONCORRENTES:

Constituem motivo de exclusão dos concorrentes os acordos, as decisões e as práticas concertadas entre concorrentes que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, nos termos enunciados na Lei nº 18/2003, de 11/06 (que aprova o regime jurídico da concorrência). Os concorrentes que sejam excluídos pelo motivo atrás referido, ficam impedidos de concorrer a procedimentos idênticos lançados pelo Município durante 2 anos.

Cabe ao Júri do concurso, caso existam fortes suspeitas de conluio, solicitar os devidos esclarecimentos aos concorrentes, os quais devem responder fundamentadamente, por escrito, no prazo que lhe for fixado para o efeito, sob pena de exclusão do presente procedimento.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

9.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valor mensal proposto – 75%;

b) Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 25%.

9.2. Relativamente aos fatores atrás enunciados, a respetiva ponderação é feita da seguinte forma:

a) Valor mensal

São atribuídos 5 pontos ao preço mais elevado, e calculada a pontuação a atribuir às restantes

propostas a partir da seguinte fórmula:

$$P = \frac{5 \times \text{Cada valor proposto}}{\text{Maior valor proposto}} \times 0.75$$

Maior valor proposto

P – é a classificação obtida pelo concorrente neste fator

b) Tempo de experiência

São atribuídos 5 pontos ao concorrente com mais experiência (atendendo ao número de anos comprovados na atividade), e calculada a pontuação a atribuir às restantes propostas a partir da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{5 \times \text{Cada experiência}}{\text{Maior experiência}} \times 0.25$$

Maior experiência

EP – é a classificação atribuída ao concorrente neste fator

9.3. O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto. Em caso de empate, será adjudicada a presente cessão ao concorrente que apresente o preço mais alto. Caso continue o empate, a adjudicação será feita ao concorrente que primeiro apresentou proposta.

10 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante 30 (trinta) dias úteis contados da data de abertura das propostas.

O concorrente a quem seja adjudicado o presente concurso e que pretenda injustificadamente desistir da adjudicação é sancionado com o pagamento do valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

11 – TÍTULO CONTRATUAL:

A cessão é titulada por contrato escrito.

12- INÍCIO DA ATIVIDADE:

Após a celebração do contrato, deve o cessionatário proceder à realização dos atos devidos ao abrigo do licenciamento zero.

13- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis após a notificação para o efeito, os seguintes documentos de habilitação:

a) Certidão de não dívida ao Município;

b) Certidão de não dívida à Segurança Social ou autorização para consulta da sua situação contributiva;

c) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira ou autorização para consulta da sua situação tributária.

13.2. A não apresentação pelo adjudicatário dos documentos referidos dentro do prazo fixado implica a caducidade da adjudicação.

13.3. Ocorrendo caducidade da adjudicação, o contrato objeto do presente procedimento será adjudicado ao concorrente que se classificar no lugar imediato.

ANEXO I

Minuta de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

1 - ... (nome), portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº, emitido em....., pelo SIC de/válido até, contribuinte fiscal nº, residente em, com o contato telefónico nº e de e-mail, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE CUBA”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Cuba.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5 – O declarante, nos termos do nº 1 do artº. 63º do Código do Procedimento Administrativo, presta o seu consentimento para que todos os contatos relativos ao presente procedimento sejam efetuados por correio eletrónico, sendo o seu o seguinte: _____.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

^(1 e 2) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.